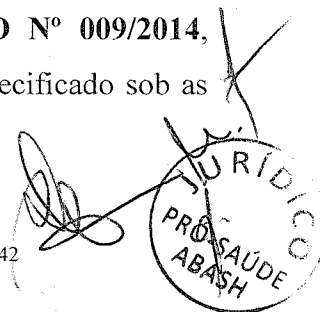


SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO, Subsecretária Executiva, inscrita no CPF sob nº 056.435.387-68, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.886/0140-36, com endereço na Rua do Resende, 156 – Centro – Rio de Janeiro, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor JOCELMO PABLO MEWS, portador da identidade nº 90.699.164-69 – SSP/RS, e CPF nº 914.620.880-15, bem como o Senhor MIGUEL PAULO DUARTE NETO, portador da identidade nº 70.380.440-66 SES/RS e do CPF nº 537.195.220-9, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043 de 19/09/2011, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011, e demais alterações, em razão de dispensa de Processo Seletivo, nos termos do artigo 11, parágrafo 1º da Lei Estadual 6.043/2011 c/c artigo 41 do Decreto 43.261/2011, o SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014, conforme autorizado no Processo Administrativo nº E-08/001/9619/2014, especificado sob as cláusulas a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL pelo período de 03 (três) meses a contar de 05/11/2019 a 04/02/2020, nos termos dos despachos acostados ao processo nº E-08/001/9619/2014, que justificam a necessidade da prorrogação pelo risco iminente da descontinuidade do serviço e a possibilidade legal prevista no artigo 57, § 4º da Lei 8666/93, vez que o Edital de Seleção 007/2019 (Processo E-08/001/2184/2019), cujo objeto é a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, na área de atuação de Hospital Geral, com perfil de alta complexidade, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer – IECPN, não foi concluído, encontrando-se em fase de recurso.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão do Processo de Seleção – Edital 007/2019, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde, e caso seja encerrado antes do término da vigência do presente termo, a Organização Social será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 03 (três) meses é **R\$ 23.400.000,00** (vinte e três milhões e quatrocentos mil reais), sendo **R\$ 7.200.000,00** (sete milhões e duzentos mil reais) o valor referente à **parcela de custeio, acrescido no mês de novembro e dezembro da quantia de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a título de verba para pagamento do 13º salário dos funcionários, sendo o valor de repasse mensal de custeio de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais), referentes aos meses de novembro de 2019 e dezembro de 2019 e R\$ 7.200.000,00, referente ao mês de janeiro de 2020, condicionado à vigência do presente termo.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0151.8341

Natureza da Despesa: 339034/339039

Fonte Orçamentária: 122

Empenho nº: 2019NE07034 / 2019NE07035

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20(vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º(quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas em 03(três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2019.



MARIA TEREZA LOPES DE AZEVEDO
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA

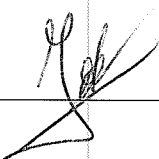


JOELSON PABLO MEWS
PRÓ-SAÚDE



MIGUEL PAULO DUARTE
PRÓ-SAÚDE

Testemunha _____


Fátima F S L Maciel
CPF 085.568.508-55
RG 17.694.780

Testemunha _____

